



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ  
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430  
e-mail: yucuma@mousenet.com.br  
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

## LEI MUNICIPAL No. 389 / 2001

### **DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PPA - MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2002 ATÉ 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, da Administração Pública Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, para Quadriênio de 2002/2005 contemplará as Despesas de Capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 2º As Planilhas que compõem o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, serão estruturadas em FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, METAS, OBJETIVOS, QUANTIFICAÇÃO E AS FONTES DE RECURSOS.

Parágrafo Único - Para fins desta lei, considera-se:

I - Função - Entende-se como o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Município

II- Subfunção - Representa uma participação da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III- Metas - O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos.

IV-Objetivos - Os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

V-Quantificação - Os objetivos quantitativos a serem executados ou adquiridos no referido período.

VI-Recursos - Discriminação das origens dos Recursos, federal, Estadual, Municipal, fundef, MDE.

Artigo 3º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante lei específica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

Artigo 4º - O poder executivo terá autonomia para aumentar ou diminuir as METAS E OBJETIVOS, a fim de compatibilizar a despesa com a Receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Artigo 5º - As prioridades da Administração Pública Municipal em cada exercício serão expressas na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e extraídas desta LEI.

Artigo 6º - Nenhum investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ou sem lei que AUTORIZE sua inclusão.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Artigo 8º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas em 18 de setembro de 2001

MIRO MULBEIER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 18 setembro de 2001

Dr. Isácl Pias dos Santos  
Sec. Munic. Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

PLANO PLURIANUAL - PPA - EXERCÍCIOS DE 2002, 2003, 2004 e 2005 / PPA - CONSOLIDADO

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS
01. 031.	01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.01- Ação legislativa.....	Municipais
04. 122	02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.01 - Administração Geral - G.P.M.....	Mun/Convenio
04. 122. 062.	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 03.01 - Administração Geral - S.M.A..... 03.02 - Def. interesse púb. proc. judiciário - DEPTO. JURIDICO....	Munic.Fed Municipais
04. 123. 125.	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 04.01 - Administração Financeira - S.M.F./ CONTADORIA.... 04.02 - Normatização/Fiscalização - SETOR TRIBUTÁRIO.....	Mun/Est/Fed Mun/Est/Fed
12. 361. 361. 361. 392. 812. 365.	05 - SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 05.01 - Ensino Fundamental - S.M.E ..... 05.02 - Ensino Fundamental - FUNDEF..... 05.03 - Ensino Fundamental - M.D.E..... 05.04 - Difusão Cultural - SETOR CULTURA..... 05.05 - Desporto e Lazer - SETOR DESPORTO..... 05.06 - Educação Infantil - PRE ESCOLA.....	Mun/Est./Fed Fundef/Munic. Mun/Est/Fed Mun/Est/Fed Mun/Est/Fed Mun/Est/Fed
10. 302. 511 512	06 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO 06.01 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - F.M.S..... 06.02 - Saneamento Básico Rural - SANEAMENTO..... 06.03 - Saneamento Básico Urbano - SANEAMENTO.....	Mun.Est.Fed. Mun.Est.Fed. Mun.Est.Fed
20. 605. 605.	07 - SECR.MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.01 - Abastecimento - S.M.A.M.A..... 07.02 - Abastecimento - F.M.A.....	Municipais Mun/Est/Fed
26. 782. 782.	08 - SECR.MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 08.01 - Transportes Rodoviário - S.M.O.V.T..... 08.02 - Transportes Rodoviário - D.M.E.R.....	Mun/Est/Fed Mun/Est/Fed
23. 695. 452.	09 - SEC.MUNIC.IND.COMERCIO, TURISMO E SERV.URBANOS 09.01 - Turismo - S.M.I.C.T..... 09.02 - Serviços urbanos - SERVIÇOS URBANOS.....	Mun/Est/Fed Mun/Est/Fed
08. 244. 244.	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL 10.01- Assistência Comunitária - S.M.A.S..... 10.02 - Assistência Comunitária - F.M.A.S.....	Mun/Est/Fed Mun/Est/Fed
28. 846.	11 - ENCARGOS ESPECIAIS (ENCARGOS GERAIS) 11.01- Outros Encargos Especiais - .....	Municipais
99. 999.	12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 12.01- Reserva de contingência.....	Mun.Est.Fed/ Fundef/M.D.E.